



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1296 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 15 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	02

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 222/2017

DATA: 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **ALCEU MITURA** (matr. nº

447), portador da Carteira de Trabalho nº 63.357/00027-PR e RG. 4.995.786-6/PR, admitido em 01/03/1993, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, requerimento protocolado sob nº 1380/2017, no período de 17/08/2017 à 14/11/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de agosto de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017.				
O MUNICÍPIO de Cruz Machado - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 28/08/2017, na Avenida Vitória nº 167 - Centro - Auditório Municipal da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:				
LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	MOTONIVELADORA	01	482.000,00	60
2	ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS	02	810.000,00	60
3	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	310.000,00	60
4	RETROSCAVADEIRA 4X4	01	215.000,00	60
5	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	285.500,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Vera Maria Benzak Krawczyk, endereço: Avenida Vitória, nº 167 - Centro, Cruz machado, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3554-1222 - E-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Vitória, nº 167 - Centro, Cruz machado, das 08:30 às 16:30 horas.

Cruz Machado, 15 de Agosto de 2017.

PREGOEIRO
Vera Maria Benzak Krawczyk

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
216/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Ludovico Gural

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Elizete Zapochine em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabili-

dade social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Ludovico Gural
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 87/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 216/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Elizete Zapotchine em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Ludovico Gural, CPF: 215.359.229-15

Valor Total R\$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 87/2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00

Dotação orçamentária:
05.01.2.048.3.3.90.32 – Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Agosto de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO SOB Nº 120/2017
PROCESSO Nº 197/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Cruz Machado

CONTRATADA: Adriane Mara Pigatto

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional autônomo, credenciado e habilitado para atuar como instrutor de artesanato, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à
Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória,
Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Adriane Mara Pigatto
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 121/2017
PROCESSO Nº 197/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Cruz Machado

CONTRATADA: Rosilene Emilia Presznhuk

OBJETO: Constituí objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de profissional autônomo, credenciado e habilitado para atuar como instrutor de dança, com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes, através do Departamento de Cultura desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à
Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória,
Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Rosilene Emilia Presznhuk
CONTRATADA



DIVERSOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
01/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO – APAE.

O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Vitória, nº167 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, a seguir denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor EUCLIDES PASA, portador do RG 2.263.701 SSP/PR e CPF 353.180.319-00, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO - APAE, inscrita no CNPJ nº

00.900.144/0001-02, com sede na Rua Professora Edwiges Rosnowski, nº100, Bairro São Jorge, Cruz Machado/PR, CEP 84620-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada TOMADORA, neste ato representada por seu Presidente, Senhor GERSON OSMAR KLEIN, portador da carteira de identidade sob nº 8.096.092-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 058.182.529-22, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO – APAE, ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidades especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio à família dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a realização do objeto o CONCEDENTE no exercício de 2017, repassará a TOMADORA, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.367.0006.2.052 – Convênio Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais – APAE
3.3.50.43 – 1.000 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a TOMADORA.

A TOMADORA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de colaboração, sob pena de

rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste contrato, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pelo CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora ARLETE KOLENETZ, servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº1506, designada através do Decreto Municipal nº2866/2017, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Federal nº13.019/2014.

V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste termo de colaboração;

VI – propiciar aos credenciados pelo CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Termo de colaboração, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do termo de colaboração, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

VIII – Apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

IX – Apresentar antes da assinatura e manter atualizada durante a vigência do presente termo de colaboração, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

- 1- Cópia do CNPJ da Entidade;
- 2- Cópia do RG do representante da Entidade;
- 3- Cópia do CPF do representante da Entidade;
- 4- Cópia da Lei de Utilidade Pública;

5- Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

6- Certidão Liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

7- Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

8- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9- Plano de trabalho deve conter no mínimo:

- a) Razões que justifiquem a formalização do Ato de Transferência Voluntária, ou seja, do Termo de Colaboração;
- b) Descrição completa do objeto a ser executado;
- c) Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- d) Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- e) Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
- f) Cronograma de desembolso;
- g) Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a Dispensa de Chamamento Público nº02/2017 publicada no dia 01 de agosto de 2017, no Diário Oficial do Município de Cruz Machado Paraná com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Cruz Machado, 15 de agosto de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito de Cruz Machado

GERSON OSMAR KLEIN
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS: ASS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

76.339.688/00001-09, sediada na Avenida Vitória nº 167, Bairro centro, na cidade de Cruz Machado PR, na qualidade de CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu representante legal senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, e

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO - APAE, pessoa jurídica, situada na Rua Professora Edwiges Rosnowski, Bairro São Jorge, Cidade de Cruz Machado/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.144/0001-02, na qualidade de CONVENIENTE, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão do fomento nº001/2017 sob o objeto de repasse de recursos para auxiliar a entidade a disponibilizar e manter através de contratação de profissionais qualificados para atendimento especializado aos alunos, que firmaram em 17 de maio de 2017, resolvendo rescindir o referido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de fomento tem por objetivo o repasse de recursos para auxiliar a entidade a disponibilizar e manter através de contratação de profissionais qualificados para atendimento especializado aos alunos, bem como despesas com aquisição de material pedagógico/expediente, material de processamento de dados, manutenção de equipamentos de informática, serviços de internet, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene pessoal, combustíveis, diesel, gasolina, pneus, peças e serviços de mão de obra para manutenção em geral dos veículos, conforme plano de aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRAITO

Por força da presente rescisão, as partes dão por rescindido o termo de fomento que trata a Cláusula Primeira, devido a necessidade de regulamentação conforme a Lei. Nº 13.019/2014, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente termo de fomento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruz Machado, 15 de Agosto de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

Gerson Osmar Klein
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

RESCISÃO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Pres. Get. Vargas, s/n – Fone/Fax(042)3554-1294
CEP. 84.620-000 – Cruz Machado – Paraná.

SETOR DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRUZ MACHADO - PARANA.

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE MEDICAMENTO

N°01/2017.

Através deste, a Vigilância Sanitária, vem **AUTORIZAR O USO DO MEDICAMENTO MISOPROSTOL 25mg e 200mg**, nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA**, deste Município, conforme Solicitação da Farmacêutica Responsável: Rosemari C.Train, através do Ofício n°207/2017 de 03 de Agosto do Corrente Ano.

NOTA: Todos os Profissionais envolvidos devem estar cientes das ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO ACIMA CITADO.

Sendo o que apresentamos.

Cruz Machado - Pr., em 14 de Agosto de 2017.


Antônio Leif Szaykowski
Técnico em Vigilância Sanitária
RG 4.207.620-1

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Pres Getúlio Vargas
CRUZ MACHADO - PR
FONE 3554-1294 Rm 223



15/08/2017

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
ANDERSON AMARAL FERREIRA	13/08/2017	13/08/2017	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
ANDERSON AMARAL FERREIRA	12/08/2017	12/08/2017	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak - Matr. 1594	11/08/2017	11/08/2017	1	30.00	União da Vitória	Viagem a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
Rogério Nowak - Matr. 1594	14/08/2017	14/08/2017	1	80.00	Curitiba	Viagem a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
Glacir Luis Waligura	14/08/2017	14/08/2017	1	80.00	Guarapuava	Viagem a serviço da Secretaria de Agricultura
Edmundo Kotlewski - Matric. 15	14/08/2017	14/08/2017	1	30.00	União da Vitória	Viagem a serviço do Departamento de Obras
Marcos Marczal	26/07/2017	26/07/2017	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Marcos Marczal	24/07/2017	24/07/2017	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
EUCLIDES PASA - Matric. 1553	14/08/2017	14/08/2017	1	100.00	Curitiba	Reunião
Helio Luiz Rockenbach - Matric.558	15/08/2017	16/08/2017	2	160.00	Curitiba	Viagem a serviço da municipalidade
Helio Luiz Rockenbach - Matric.558	17/08/2017	17/08/2017	1	80.00	Guarapuava	Viagem a serviço da municipalidade

